



# Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

## Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá, de acordo com a Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.721/2015.

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



Guairá, 15 maio de 2020

Edição nº 1.099 pag 01

## CONSELHOS E ENTIDADES



### CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)



### RESOLUÇÃO N.º. 02 DE 2020.

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CRÉDITO COMPLEMENTAR EMERGENCIAL PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2334 de 15 de agosto de 2008,

**Considerando** resolução SEDS n.10 de 08/05/2020 que estabelece os critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos,

**Considerando** a suspensão de atividades presenciais por estar decretado situação de pandemia, o colegiado optou por realizar ato extraordinário por meio de acesso a aplicativo.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Aprovar inclusão de crédito complementar emergencial valor total de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em parcela única, no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social,

**ART. 2º** - O crédito complementar de que trata o artigo primeiro desta resolução será direcionado especificamente para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos,

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 15 de maio de 2020.

Danieli Gonçalves Nascimento  
Presidente do CMAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá